



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Data: 14/01/2020

Parecer:	Despacho: Concedo. Arquivar-se. 02.03.20 Roj.
-----------------	--

Relatório Inspetivo: INT-24/2020

1. Entidade averiguada

Nome:
NIF/NIPC:
Sede/Morada:
Concelho e Ilha:
Telefone e endereço eletrónico:
Representante legal: Cargo: Gerente

2. Descrição/Âmbito da inspeção:

Iniciativa inspetiva ordinária: no âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, e conforme despacho superior, foi realizada uma saída para o mar com inspetor signatário, no dia 26 de setembro de 2019, na embarcação .



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

3. Factologia:

3.1. Não foi constatada qualquer violação às regras específicas da observação de cetáceos pelas embarcações presentes.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.o 10/2003/A - Altera o Decreto Legislativo Regional n.o 9/99/A, de 22 de março (observação de cetáceos)

Artigo 22.º, números, 1 e 2, a observação de cetáceos por grupos de embarcações obedece a regras específicas.

5. Conclusões e propostas:

A entidade averiguada, bem como as demais presentes no mar, na data averiguação, não violaram qualquer regra de conduta específica da observação de cetáceos, pelo que se propõe o arquivamento do presente processo.

À superior consideração.

O Inspetor Superior

Luis Brasil